

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

CNPJ: 013.824.511/0001-70

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2023 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA** E A **SS COSTA ENGENHARIA LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 43.675.796/0001-06, REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD) NA ZONA RURAL, DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA), CONVÊNIO Nº 857377/2017 SICONV, DE ACORDO COM O PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO, A SER EXECUTADA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CARTA CONVITE N. 005/2023. E PROCESSO ADMINISTRATIVO.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do contrato nº 036/2023 que ora é apostilado.

CONSIDERANDO que o Apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade e discricionariedade.

CONSIDERANDO que o Município de Terra Nova Bahia, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLASULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na CLASULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para substituição da dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade/Projeto	1043 – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
Elemento	4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	1631 – CONVÊNIO

CLASULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, I, § 8º, Lei 8666/93

CLASULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLASULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato supra citado.

Terra Nova-BA, 05 de abril de 2023

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal